



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6351-R, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação, previsto na Lei nº 10.744, de 05 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, *caput* da Lei nº 10.744 de 05 de outubro de 2017, e de acordo com as informações constantes do processo nº e-Docs nº 2026-0XM2P,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação para o exercício do ano de 2026, cujo objetivo é definir as políticas a serem monitoradas e avaliadas ao longo do respectivo ano, bem como atender a estratégia governamental estabelecida no Plano Plurianual - PPA do Poder Executivo do Espírito Santo.

Art. 2º O Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação será composto pelas políticas públicas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.744, de 05 outubro de 2017, caberá ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas a execução das avaliações e monitoramentos das políticas contidas neste Plano, sob coordenação exercida pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Art. 4º A síntese das avaliações realizadas deverá ser apresentada em Relatório Anual disponibilizado no site do IJSN, e sua conclusão deve ocorrer em até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, em estrito atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 10.744, de 05 outubro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 2º deste Decreto

Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação - 2026

TEMAS ESTRATÉGICOS	PROJETOS DE PESQUISA
Avaliações	
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Avaliação do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral
Agricultura e Meio Ambiente	Projeto Integrado Água: usos, cuidados e impactos no Espírito Santo
Segurança Pública, Justiça e Proteção Social	Impacto do Programa Estado Presente na taxa de homicídios no Espírito Santo: uma avaliação quantitativa e qualitativa
Análise Executiva	
Agricultura e Meio Ambiente	Análise executiva da estratégia de mitigação do Programa Capixaba de Mudanças Climáticas
Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo	Análise executiva do Programa Qualificar ES
Infraestrutura	Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Espírito Santo
Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo	GEOBASES 4x: evolução da Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do Espírito Santo em apoio ao PROPECA-ES
Monitoramento	
Cultura, Esporte e Lazer	Monitoramento de políticas públicas esportivas e planejamento estratégico no contexto da Lei Geral do Esporte

Protocolo 1755020

DECRETO Nº 6352-R, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e